

**DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA
CNPJ 05.138.734/0001-55 NIRE 41208712112**

ALEXANDRE ARGENTA, brasileiro, natural de Videira/SC, casado em comunhão universal de bens, nascido em 19/05/1976, empresário, inscrito no CPF sob nº 019.579.739-60, Carteira de Identidade nº 8.267.789-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 499, Apto. 31, Batel, CEP 80.240-340, Curitiba/PR e **EDUARDO HEIDEMANN**, brasileiro, natural de Tubarão/SC, solteiro, nascido em 23/02/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.531.500 SSP/SC, e CPF nº 912.937.159-72, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Hichel nº 535, Canasvieiras, CEP: 88.054-040, Florianópolis/SC. Únicos sócios da empresa **TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA** com sede na Rua Benjamin Lins, 575, Sala 05, Batel, Curitiba/PR, CEP 80.420-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208712112 em 05/07/2002 e inscrita no CNPJ 05.138.734/0001-55, resolvem alterar seu contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passa a ser de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor	%
ALEXANDRE ARGENTA	275.000	R\$ 275.000,00	50
EDUARDO HEIDEMANN	275.000	R\$ 275.000,00	50
Total	550.000	R\$ 550.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista das alterações ora acordadas, os sócios de comum acordo resolvem alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA
CNPJ 05.138.734/0001-55 NIRE 4120871211-2**

ALEXANDRE ARGENTA, brasileiro, natural de Videira/SC, casado em comunhão universal de bens, nascido em 19/05/1976, empresário, inscrito no CPF sob nº 019.579.739-60, Carteira de Identidade nº 8.267.789-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 499, Apto. 31, Batel, CEP 80.240-340, Curitiba/PR e **EDUARDO HEIDEMANN**, brasileiro, natural de Tubarão/SC, solteiro, nascido em 23/02/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.531.500 SSP/SC, e CPF nº 912.937.159-72, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Hichel nº 535, Canasvieiras, CEP: 88.054-040, Florianópolis/SC. Únicos sócios da empresa **TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA** com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 1181. Batel. Curitiba/PR, CEP: 80.730-

**DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA
CNPJ 05.138.734/0001-55 NIRE 41208712112**

200, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208712112 em 05/07/2002 e inscrita no CNPJ 05.138.734/0001-55, resolvem assim, consolidar seu contrato social:

1ª Cláusula – A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA**.

2ª Cláusula – A sociedade possui sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 1181. Batel. Curitiba/PR, CEP: 80.730-200.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Filial estabelecida e situada na Avenida Madre Benvenuta, 1093, sala 01. Santa Mônica. Florianópolis/SC, CEP: 88.035-000, registrada na Junta Comercial de Florianópolis sob o NIRE 42902039860, e inscrita no CNPJ 05.138.734/0003-17.

PARAGRAFO SEGUNDO: Filial estabelecida e situada na Avenida Paulista, nº 1636, Conjunto 1009, Bairro Bela Vista, CEP 01.310-200, São Paulo, São Paulo. Inscrita no CNPJ: 05.138.734/0004-06.

3ª Cláusula – A sociedade empresária limitada, matriz e filiais, é o de Agencia de Viagens explorando a venda comissionada ou intermediação remunerada na comercialização de passagens aéreas, viagens e excursões, nas modalidades aéreas; assessoramento, planejamento e organização de atividades associadas à execução de viagens turísticas ou excursões; organização de programas, serviços, roteiros e itinerários de viagens, individuais ou em grupo e intermediação remunerada na sua execução e comercialização; intermediação remunerada na reserva e contratação de hospedagem e na locação de veículos; venda comissionada ou intermediação remunerada de seguros vinculados a viagens e excursões e de cartões de assistência ao viajante. Intercâmbio cultural, Operadores turísticos e Gestão de ativos intangíveis não financeiros.

4ª Cláusula – O capital social da sociedade é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor	%
ALEXANDRE ARGENTA	275.000	R\$ 275.000,00	50
EDUARDO HEIDEMANN	275.000	R\$ 275.000,00	50
Total	550.000	R\$ 550.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA
CNPJ 05.138.734/0001-55 NIRE 41208712112**

5ª Cláusula – A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2002 e seu prazo é indeterminado.

6ª Cláusula – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª Cláusula – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª Cláusula – A administração da sociedade cabe aos sócios **ALEXANDRE ARGENTA** e **EDUARDO HEIDEMANN** a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, de forma individual, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em atividades estranhas aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Cláusula – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10ª Cláusula – Nos exercícios em que for apurado resultado líquido positivo os quotistas poderão: (i) deliberar pela distribuição entre si de tal resultado, podendo fazê-lo desproporcionalmente as quotas do contrato social; ou deliberar pela retenção, total ou parcial de tal resultado, que poderá ser destinado à conta de reserva ou capitalizado ou utilizados para aumento do capital social.

11ª Cláusula – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

12ª Cláusula – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª Cláusula – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª Cláusula – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA
CNPJ 05.138.734/0001-55 NIRE 41208712112**

15ª Cláusula – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª Cláusula - Declaram para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

17ª Cláusula – Fica eleito o foro de **Curitiba** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-os em uma via de igual teor e forma para os regulares efeitos de direito.

Curitiba, 07 de Junho de 2023.

ALEXANDRE ARGENTA

EDUARDO HEIDEMANN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01957973960	ALEXANDRE ARGENTA
91293715972	EDUARDO HEIDEMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 10:25 SOB Nº 20233982159.
PROTOCOLO: 233982159 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308787557. CNPJ DA SEDE: 05138734000155.
NIRE: 41208712112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2023.
TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa **Travelmate Intercâmbio & Turismo Franchising Ltda.**, inscrita no CNPJ05.138.734/0001-55 - Inscrição Estadual: isenta, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 1181 – Sobreloja - Bairro: Centro - CEP: 80.730-200, Cidade de Curitiba - Estado: PR, Telefone: 41-3014-4199, email: alex@travelmate.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **ALEXANDRE ARGENTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.267.789-5/PT e do CPF nº 019.579.739-60,

OUTORGADO: ALEXANDRE ARGENTA, portador da Carteira de Identidade nº 8.267.789-5/PR e do CPF nº 019.579.739-60, residente e domiciliado no(a) Rua Gonçalves Dias, n.º 499 – Apartamento 31, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-340. **PODERES:** Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico nº. 10/2024-PREDUC, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Curitiba, 13 de junho de 2024.

ALEXANDRE
ARGENTA:019579739
60

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
ARGENTA:01957973960
Dados: 2024.06.14 10:19:16 -03'00'

ALEXANDRE ARGENTA
CPF: 019.579.739-60
Representante Legal da Contratada
Travelmate Intercâmbio & Turismo Franchising Ltda.
CNPJ: 05.138.734/0001-55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.138.734/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2002
NOME EMPRESARIAL TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRAVELMATE INTERCAMBIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL DOUTOR CARLOS DE CARVALHO	NÚMERO 1181	COMPLEMENTO *****
CEP 80.730-200	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIEL.FINANCEIRO@TRAVELMATE.COM.BR	TELEFONE (41) 3014-4199	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **11:49:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 08 02 788.079-1		CNPJ/CPF 05.138.734/0001-55
ENDEREÇO AL. DOUTOR CARLOS DE CARVALHO		NÚMERO 1181
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO		CEP 80730-200
INÍCIO DA ATIVIDADE 19/12/2017		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA
NÚMERO DO ALVARÁ 001.567.436	DATA EMISSÃO 10/05/2021	DATA EXPIRAÇÃO
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2023		
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO, INTERNET		
ATIVIDADES AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA P.85.5.0-3/02.00 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO N.79.1.1-2/00.00 AGÊNCIAS DE VIAGENS N.77.4.0-3/00.00 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS N.79.1.2-1/00.00 OPERADORES TURÍSTICOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
29/05/2024 - 12:27:24

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.
CNPJ: 05.138.734/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:21 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **6397.2460.4665.3D38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033626967-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.138.734/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.329.321

CNPJ: 05.138.734/0001-55

Nome: TRAVELMATE INTERCAMBIO & TURISMO FRANCHISING LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:58 do dia 29/05/2024.

Código de autenticidade da certidão: 48804218A2CE4D8A0AA9043B41BB036E61

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/08/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.138.734/0001-55
Razão Social: TRAVELMATE INTERCAMBIO TURISMO LTDA
Endereço: - ALAMEDA DOUTOR CARLOS DE CARVALHO - / BATEL / CURITIBA / PR / 80730-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101201237759731

Informação obtida em 14/06/2024 13:59:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.138.734/0001-55

Certidão nº: 37596544/2024

Expedição: 29/05/2024, às 12:05:52

Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.138.734/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO
FRANCHISING LTDA #

CNPJ.05.138.734/0001-55

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 28/05/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de junho de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B3F324E1 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.06.03
10:25:47 BRT

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.138.734/0001-55
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA
NIRE	41208712112
CNPJ	05.138.734/0001-55
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/07/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55493

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55493
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.E2.75.35.98.F8.0F.E3.A8.BF.E8.7D.49.73.D0.40.EC.05.E1.C4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.138.734/0001-55

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.197.377,37	R\$ 15.785.780,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.768.765,29	R\$ 15.349.177,69
DISPONIBILIDADES		R\$ 4.499.897,76	R\$ 4.556.803,96
CAIXA		R\$ 14.062,35	R\$ 16.204,35
Caixa		R\$ 14.062,35	R\$ 16.204,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9.463,44	R\$ 5.299,12
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITAU S.A.		R\$ 40,01	R\$ 40,01
ITAU S.A. 8560 05811-0		R\$ 10,00	R\$ 10,00
ITAU S.A. 0655 40830-0		R\$ 10,00	R\$ 10,00
ITAU S.A. 0655 40831-8		R\$ 10,00	R\$ 10,00
ITAU S.A. 0655 40825-0		R\$ 10,01	R\$ 10,01
Transferencia entre contas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cora Bank		R\$ 9.423,43	R\$ 5.259,11
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 4.476.371,97	R\$ 4.535.300,49
ITAU 40825		R\$ 33.951,64	R\$ 34.375,87
ITAU 40830		R\$ 792,40	R\$ 1.675,07
ITAU 40831		R\$ 223,25	R\$ 196,52
ITAU 05811 CDB		R\$ 192.706,69	R\$ 140.818,40
BB Renda Fixa		R\$ 10.009,63	R\$ 3.703,37
Itau Aplicação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
XP - Investimentos		R\$ 4.238.688,36	R\$ 4.354.531,26
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 6.268.867,53	R\$ 10.792.373,73
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 6.218.867,53	R\$ 10.742.373,73
Clientes Diversos		R\$ 6.218.867,53	R\$ 10.742.373,73
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA VARIÁVEL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Aplicações Em Ações		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de Salários a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 428.612,08	R\$ 436.603,08
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 397.867,90	R\$ 397.867,90
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.138.734/0001-55

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Antecipação de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 2.867,90	R\$ 2.867,90
Bloqueio Judicial		R\$ 2.867,90	R\$ 2.867,90
EMPRÉSTIMOS A SOCIOS		R\$ 395.000,00	R\$ 395.000,00
Eduardo Heidemann		R\$ 395.000,00	R\$ 395.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 30.744,18	R\$ 38.735,18
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 10.499,34	R\$ 10.499,34
Maquinas e Equipamentos		R\$ 659,00	R\$ 659,00
Móveis e Utensílios		R\$ 9.840,34	R\$ 9.840,34
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 30.744,18	R\$ 38.735,18
Consórcio		R\$ 30.744,18	R\$ 38.735,18
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (10.499,34)	R\$ (10.499,34)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação		R\$ (659,00)	R\$ (659,00)
(-) (-) Móveis e Utensílios - Depreciação		R\$ (9.840,34)	R\$ (9.840,34)
PASSIVO		R\$ 11.197.377,37	R\$ 15.785.780,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 10.765.007,71	R\$ 13.598.024,32
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 10.539.193,18	R\$ 12.690.388,34
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 10.539.193,18	R\$ 12.690.388,34
Fornecedores Diversos		R\$ 10.539.193,18	R\$ 12.690.388,34
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 142.850,12	R\$ 867.303,84
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 142.850,12	R\$ 867.303,84
Itau - Reserva Master		R\$ 0,00	R\$ 790.500,00
Itau - FLP		R\$ 160.281,06	R\$ 80.751,06
(-) JUROS A TRANSCORRER		R\$ (17.430,94)	R\$ (3.947,22)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 14.374,57	R\$ 12.100,97
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 7.423,07	R\$ 5.161,28
Salários a Pagar		R\$ 4.337,95	R\$ 2.844,41
Férias a Pagar		R\$ 3.085,12	R\$ 2.316,87
Rescisões a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º. Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 5.239,32	R\$ 5.286,00
Pro-Labore a Pagar		R\$ 5.239,32	R\$ 5.286,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.712,18	R\$ 1.653,69

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.138.734/0001-55

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS a Pagar		R\$ 915,15	R\$ 1.082,19
FGTS a Pagar		R\$ 361,66	R\$ 386,16
GRRF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS 13º a Pagar		R\$ 161,92	R\$ 0,00
FGTS Férias a Pagar		R\$ 273,45	R\$ 185,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 68.589,84	R\$ 28.231,17
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 201,36	R\$ 10,59
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 201,36	R\$ 0,00
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S/ NOTAS		R\$ 0,00	R\$ 10,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 68.388,48	R\$ 28.220,58
SIMPLES Nacional a Pagar		R\$ 68.388,48	R\$ 28.220,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 326.803,87	R\$ 1.250.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 326.803,87	R\$ 1.250.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 326.803,87	R\$ 1.250.000,00
Itau SA		R\$ 80.751,06	R\$ 0,00
Alexandre Argenta		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Banco XP		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
(-) JUROS A TRANSCORRER LONGO PRAZO		R\$ (3.947,19)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 105.565,79	R\$ 937.756,45
CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 550.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 550.000,00
ALEXANDRE ARGENTA		R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00
Eduardo Heidemann		R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 55.565,79	R\$ 387.756,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 55.565,79	R\$ 387.756,45
Lucros Acumulados		R\$ 55.565,79	R\$ 387.756,45
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

05.138.734/0001-55

Número de Ordem do Livro:

9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 2.006.812,77	R\$ 1.510.409,98
RECEITAS		R\$ 3.330.655,04	R\$ 3.623.288,52
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.330.655,04	R\$ 3.623.288,52
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 3.404.212,51	R\$ 4.214.669,30
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 3.404.212,51	R\$ 4.214.669,30
Servicos Prestados a Prazo		R\$ 3.404.212,51	R\$ 4.214.669,30
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (554.066,75)	R\$ (945.878,76)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (554.066,75)	R\$ (945.878,76)
(-) Simples Nacional S Vendas e Servicos		R\$ (554.066,75)	R\$ (945.878,76)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 480.509,28	R\$ 354.497,98
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 480.509,28	R\$ 354.497,98
Ganho Real de Aplicacoes de Renda Fixa		R\$ 480.509,28	R\$ 354.497,98
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.323.842,27)	R\$ (2.112.878,54)
(-) DESPESAS		R\$ (1.323.842,27)	R\$ (2.112.878,54)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.146.574,79)	R\$ (1.928.212,28)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (157.425,67)	R\$ (174.139,33)
(-) Salarios		R\$ (72.377,58)	R\$ (86.079,85)
(-) Pro-Labore		R\$ (72.000,00)	R\$ (72.000,00)
(-) Ferias		R\$ (7.333,69)	R\$ (6.504,92)
(-) 13.Salario		R\$ (5.552,60)	R\$ (6.438,04)
(-) Aviso Previo Indenizacoes Trabalhistas		R\$ (161,80)	R\$ (3.116,52)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (7.470,40)	R\$ (8.499,57)
(-) FGTS		R\$ (5.524,54)	R\$ (6.504,26)
(-) Multa Rescisoria FGTS		R\$ (1.945,86)	R\$ (1.995,31)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (981.678,72)	R\$ (1.745.573,38)
(-) Aluguel		R\$ (82.559,48)	R\$ (216.039,98)
Agua e Esgoto		R\$ (1.765,92)	R\$ 0,00
(-) Energia Eletrica		R\$ (7.000,21)	R\$ (6.131,35)
(-) Material de Escritorio		R\$ (1.623,76)	R\$ (1.852,06)
Manutencao e Conservacao		R\$ (480,00)	R\$ 0,00
Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (386,93)	R\$ 0,00
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (462.395,00)	R\$ (439.931,73)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ (342.647,53)	R\$ (996.016,57)
(-) Dispendios com Alimentacao		R\$ (7.783,60)	R\$ (9.890,16)
(-) Telefone Internet		R\$ (12.097,28)	R\$ (22.737,62)
(-) Vale-Transporte		R\$ 0,00	R\$ (233,94)
(-) Seguros		R\$ (1.444,35)	R\$ (1.537,89)
(-) Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (492,50)
(-) Vigilancia		R\$ (611,37)	R\$ (3.813,58)
(-) Midia Sistemas		R\$ (40.357,33)	R\$ (35.573,42)
Informatica		R\$ (3.851,31)	R\$ 0,00
(-) Assistencia Medica		R\$ 0,00	R\$ (380,00)
(-) Honorarios Advocaticios		R\$ (16.674,65)	R\$ (10.942,58)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (101.058,94)	R\$ (101.835,48)
(-) DESPESAS COM ATUALIZACOES		R\$ (46.675,46)	R\$ (20.004,50)
(-) Tarifa Bancaria		R\$ (46.675,46)	R\$ (20.004,50)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (54.383,48)	R\$ (81.830,98)
(-) Juros		R\$ (54.383,48)	R\$ (81.830,98)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (76.208,54)	R\$ (82.830,78)
(-) IMPOSTOS		R\$ (76.208,54)	R\$ (82.830,78)
(-) IOF		R\$ (4.860,99)	R\$ (47.546,44)
(-) IRRF (exclusivo Na Fonte)		R\$ (71.347,55)	R\$ (35.284,34)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208712112	CNPJ 05.138.734/0001-55	
NOME EMPRESARIAL TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 84.E2.75.35.98.F8.0F.E3.A8.BF.E8.7D.49.73.D0.40.EC.05.E1.C4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	09610264999	MARIEL FELIPE CAMARGO:09610264999	1200273843552190854882861	17/07/2023 a 16/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05138734000155	TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA: 05138734000155	94904172089422612945232	29/01/2024 a 28/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

84.E2.75.35.98.F8.0F.E3.A8.BF.E8.7D.
49.73.D0.40.EC.05.E1.C4-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2024 às 16:09:58

A8.14.23.46.C2.72.B3.30
F4.E6.B1.DE.1E.56.D7.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Indicadores Econômicos Financeiros

31/12/2023

TravelMate Intercâmbio e Turismo Franchising LTDA

CNPJ – 05.138.734/0001-55

Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 1181. Batel. Curitiba/PR. CEP: 80.730-200.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA = 1,06

Ativo R\$ 15.785.780,77

Passivo Circulante R\$ 13.598.024,32

Exigível Longo Prazo R\$ 1.250.000,00

A Empresa dispõe de R\$ 1,06 ativo para cada R\$ 1,00 de dívida.

LIQUIDEZ CORRENTE = 1,13

Ativo Circulante R\$ 15.349.177,69

Passivo Circulante R\$ 13.598.024,32

A Empresa dispõe de R\$ 1,13 ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Curitiba, 29 de Maio de 2024.



Alexandre Argenta
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 019.579.739-60



Documento assinado digitalmente
MARIEL FELIPE CAMARGO
Data: 29/05/2024 18:33:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariel Felipe Camargo
CONTADOR
CPF: 096.102.649-99
CRC: PR0765173-O



TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao PREDUC
Serviço Social Autônomo Paranaeducação
Curitiba/PR.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Intercâmbio para Formação Continuada de Diretores Escolares para atender ao programa “Ganhando o Mundo Diretor”

A empresa **Travelmate Intercâmbio & Turismo Franchising Ltda.**, inscrita no CNPJ05.138.734/0001-55 - Inscrição Estadual: isenta, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 1181 – Sobreloja - Bairro: Centro - CEP: 80.730-200, Cidade de Curitiba - Estado: PR, Telefone: 41-3014-4199, email: alex@travelmate.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) ALEXANDRE ARGENTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.267.789-5/PT e do CPF nº 019.579.739-60, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que:

- I) Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;
- II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, acessórios, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
- IV) Não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PREDUC;
- V) Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.
- VI) Para os fins de participação nesta licitação:
 - a. está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;
 - b. não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;



- c. seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, não desviando a finalidade da contratação com a prática de atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13 que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quando da execução do objeto licitado.

Curitiba, 13 de junho de 2024.

ALEXANDRE

ARGENTA:01957973960

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ARGENTA:01957973960
Dados: 2024.06.14 10:18:43 -03'00'

ALEXANDRE ARGENTA

CPF: 019.579.739-60

Representante Legal da Contratada

Travelmate Intercâmbio & Turismo Franchising Ltda.

CNPJ: 05.138.734/0001-55

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 05.138.734/0001-55

LIMPAR

Data da consulta: 14/06/2024 14:03:42
Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.138.734/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:06:57 do dia 14/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JD2U140624140657

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

À Travelmate Intercâmbio e Turismo Franchising LTDA.
Curitiba/PR.

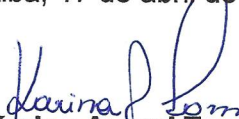
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a contratada **TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA.**, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 1181, Bairro Batel, CEP 80.730-200, Curitiba - Paraná, CNPJ n.º 05.138.734/0001-55, executou para este SSA PARANAEDUCAÇÃO, os serviços de Intercâmbio na modalidade High School para atender 40 (quarenta) estudantes matriculados no ensino médio da rede pública estadual de ensino do Paraná, em escolas públicas e/ou privadas da França, nos termos e condições estabelecidos no Contrato nº 20/2023, oriundo do Edital Pregão Eletrônico n.º 03/2023 – PREDUC, conforme Termo de Referência e demais anexos.

Atestamos ainda que, e tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 17 de abril de 2024.



Karina Ayumi Tanno
Diretora Técnica - Paranaeducação
Decreto de nº 970/2023

De acordo,



Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

A quem possa interessar,

Venho por meio desta declarar que a TravelMate Intercâmbio e Turismo presta serviços de intermediação e agenciamento de programas de intercâmbio para a Escola Internacional de Florianópolis em várias modalidades, incluindo high school, desde 2016 até atualmente, tendo enviado diversos alunos adolescentes desta escola para programas de intercâmbio no exterior desde então por intermédio dos serviços da TravelMate Intercâmbio e Turismo.

O agenciamento e intermediação da TravelMate Intercâmbio e Turismo compreendem as matrículas dos alunos adolescentes em instituições no exterior, alocação em acomodações adequadas, contratação de refeições, transporte, assessoria para emissão de passagens aéreas, emissão de passaportes e vistos, contratação de seguro saúde/viagem internacional e fornecimento de cartão de viagem internacional pré-pago aos alunos adolescentes.

A Escola Internacional de Florianópolis já contratou a TravelMate Intercâmbio e Turismo para organizar, intermediar e agenciar alunos adolescentes individuais, bem como grupos, como o grupo de intercâmbio de alunos enviado para o exterior em outubro de 2017, com 20 alunos adolescentes com idade média de 14 anos.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Florianópolis 12 de julho de 2023.



Jonny Romão
Diretor Financeiro/Administrativo
EIF Escola Internacional de Florianópolis

[
06.004.925/0001-97
EIF Escola Internacional
de Florianópolis Ltda
Rua Prof. Maria Flora Pausewang
Trindade-CEP:88036-800
Florianópolis-SC
]



CERTIFICADO

Atividade

**Prestador Especializado em Segmentos
Turísticos**

Nome do prestador

**TRAVELMATE INTERCAMBIO E TURISMO
FRANCHISING LTDA.**

Número do cadastro

05.138.734/0001-55

Consulte a autenticidade



Data de validade:

13/03/2024 a 13/03/2026

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**